



Câmara Municipal de Belém

Divisão de Serviços Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1 Há a necessidade da contratação de uma empresa especializada em serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças e todos os materiais necessários, a fim de garantir a circulação vertical dos usuários da Câmara Municipal de Belém, de modo confiável, seguro e ininterrupto, assegurando a eficiência do funcionamento e a conservação dos elevadores, bem como em face de exigência legal quanto à existência de manutenção desses equipamentos.

1.2 Cabe ressaltar que o acompanhamento de uma assistência técnica é fundamental, pois garante um diagnóstico preciso e ágil em relação aos problemas apresentados. Já a manutenção preventiva visa reduzir a possibilidade de falha ou deterioração do equipamento, garantindo que o mesmo esteja totalmente funcional sem perda de desempenho ou desgaste prematuro.

1.3 Outrossim, a CMB não possui mão de obra qualificada para prestação do serviço, nem estrutura física e ferramental para atender às necessidades operacionais do elevador, requerendo assim a contratação de serviços especializados.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

2.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.3 Para a contratação será necessárias a observação das seguintes normas e legislações:

2.3.1 Às normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), em especial a NBR 5.410 - Instalações elétricas de baixa tensão;

2.3.2 À Portaria MARE nº 2.296/97 e atualizações - Práticas (SEAP) de Projetos, de Construção e de Manutenção;

2.3.3 Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as seguintes:

2.3.4 ABNT NBR 16083:2012 - Manutenção de elevadores, escadas rolantes e esteiras rolantes - Requisitos para instruções de manutenção e demais.



Câmara Municipal de Belém

Divisão de Serviços Gerais

2.3.5 ABNT NBR 16042:2012 - 2 - Elevadores elétricos de passageiros — Requisitos de segurança para construção e instalação de elevadores sem casa de máquinas.

2.3.6 ABNT NBR 15597:2010 - Requisitos de segurança para a construção e instalação de elevadores - Elevadores existentes - Requisitos para melhoria da segurança dos elevadores elétricos de passageiros e elevadores elétricos de passageiros e cargas.

2.3.7 ABNT NBR 10982:1990 - Elevadores elétricos - Dispositivos de operação e sinalização - Padronização.

2.3.8 No que couber, a Norma ABNT NBR 16858 - Elevadores - Requisitos de segurança para construção e Instalação.

2.3.9 ABNT NBR 5410:2004 - Instalações elétricas de baixa tensão - Procedimentos e teste.

2.4 Conforme for o caso, a Contratada será responsável por contratar os seguros a que estiver obrigada pela legislação, em qualquer tempo, sem ônus para a Contratante;

2.5 Para a realização da execução dos serviços, a Contratada deverá entregar Declaração de que possui escritório no município de Belém, a ser comprovado no momento da habilitação, dispondo de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Contratante;

2.6 Credenciar um representante junto à Contratante, com o conhecimento e a capacidade técnica profissional necessária, com autonomia para resolver qualquer assunto relacionado com a prestação dos serviços e que possa, ainda, acompanhar o bom andamento dos trabalhos, zelar pela disciplina dos seus empregados e prepostos e com autoridade para afastar qualquer deles, quando considerado inconveniente à permanência, a critério da Contratante;

2.7 Providenciar junto ao CREA, as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nº 6.496/77 e 12.378/2010).

2.7.1 Manter no local, durante os serviços de manutenção, um técnico regularmente inscrito no CREA e habilitado para atividade de manutenção de elevadores e de escadas rolantes;

2.7.2 Em se tratando de atividade de manutenção relativa a elevadores, o profissional responsável técnico deverá ser residente na jurisdição do respectivo CREA;

2.7.3 As atividades descritas no objeto ficam sujeitas à "Anotação Responsabilidade Técnica - ART".

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. A fim de buscar a melhor alternativa para realização de serviço, foram analisadas contratações/aquisições similares de outros órgãos públicos, os quais possuem demanda semelhante a esta CMB. Buscou-se extrair pontos que conjugassem a eficiência e a efetividade da contratação. Para o serviço pretendido, após levantamento realizado no mercado, foi identificada como solução disponível e viável, a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, com fornecimento de peças e acessórios.

9 -



Câmara Municipal de Belém

Divisão de Serviços Gerais

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 Trata-se de contratação de uma empresa especializada em serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças e todos os acessórios necessários, a fim de garantir a circulação vertical dos usuários da Câmara Municipal de Belém.

4.2 As manutenções preventivas terão frequência mensal, pelo período de 12 (doze) meses.

4.2.1 O serviço será realizado na Câmara Municipal de Belém, localizada na travessa Curuzu, 1755, Marco, Belém/PA.

4.3 Todos os equipamentos a serem utilizados para a execução do objeto, ferramentas de mão, máquinas, escadas, andaimes, dentre outros, serão de responsabilidade da Contratada, sem ônus adicionais à Contratante.

4.4 No interior do elevador, deverá ser fixada uma placa/adesivo, contendo o nome e o CNPJ da Empresa, telefone para contatos emergenciais, data da última manutenção e assinatura do técnico responsável por sua realização.

4.5 A contratada deverá manter serviço de emergência para Assistência Técnica, fornecendo telefone fixo e móvel para contato direto entre a Contratante e a Contratada, funcionamento 24 (vinte e quatro) horas.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1 Será realizada a contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças e todos os materiais necessários, para dois elevadores de passageiros da marca Thyssenkrupp com 3 (três) paradas, por período de 12(doze) meses.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

6.1 O parcelamento do objeto (prestação de serviço e fornecimento de peças) se mostra tecnicamente inviável, pois para o cumprimento eficaz do objeto do contrato, o parcelamento traria descontinuidades arriscadas à eficácia dos serviços de manutenção.

6.2 Considerando as dificuldades enfrentadas para prever e adquirir todas as peças e componentes de reposição, torna-se indispensável contemplar na contratação o fornecimento de peças pela empresa contratada. Ademais, existem peças que só serão utilizadas eventualmente, sem condições de se prever seu uso ou aplicação, e, dessa forma, a aquisição antecipada dessas peças poderá resultar em prejuízos para a Administração, haja vista que, além dos custos com a compra e os recursos dispensados com o armazenamento e conservação, podem nunca vir a ser utilizadas, dada a descontinuidade de equipamentos antigos e ineficientes. Dessa forma, o fornecimento dessas peças pela



Câmara Municipal de Belém

Divisão de Serviços Gerais

empresa apenas no momento da sua real necessidade e utilização imediata, terá um custo-benefício justo.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

7.1 Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

8.1 A contratação dos serviços de manutenção e conservação do elevador está alinhada ao Planejamento Estratégico desta Câmara Municipal de Belém.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 O resultado pretendido é manter o bom funcionamento do elevador, de forma segura e durável, procedendo das rotinas de manutenção, inspeções, limpezas e ajustes previstos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 A Câmara Municipal de Belém providenciará pessoal que acompanhará os serviços de manutenção e verificarão o bom andamento dos serviços prestados nos elevadores.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Visando à precaução de Impactos ambientais, a Contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade eficiência, de modo a gerar menos resíduos menores e desperdício e menor impacto ambiental.

12.2. O descarte de peças e materiais deve estar em observância à política de responsabilidade socio ambiental do órgão.

12.3. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos no GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 Declaro com base nos elementos supracitados que a contratação dos serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de elevador, com fornecimento de peças e todos os materiais necessários, é viável em conformidade com a legislação vigente.

Belém, 15 de janeiro de 2025.


CHAMZI BRUNINI
CHEFE DA DISEG/CMB